

DECRETO MUNICIPAL N.º 6891 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ARRECAÇÃO A MAIOR CONFORME
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições
legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar, no valor de R\$ 130.090,00 (Cento e trinta mil e noventa reais),
suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de
31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias
Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS					
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 0006 – ASSISTÊNCIA MATERNAL					
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO DO 1ª INFÂNCIA MELHOR - PIM					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES					
3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.1.9.0.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	CÓD	215	R\$		6.690,00
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	CÓD	747	R\$		3.050,00
3.3.1.9.1.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3.3.1.9.1.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	CÓD	749	R\$		350,00
TOTAL			R\$		10.090,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB					
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR					
PROJETO/ATIVIDADE: 2102 – MANUTENÇÃO DA FOPAG DO FUNDEB 60%					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES					
3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	CÓD	567	R\$		120.000,00
TOTAL			R\$		120.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 130.090,00 (Cento e trinta mil e noventa reais), que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais) do recurso 4160.0000 (PIM - Primeira Infância Melhor), R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) do recurso 0031.0000 (FUNDEB).

Arrecadação maior verif. no vínculo 4160-0000-PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.....	R\$ 10.090,00
Arrecadação maior verif. no vínculo 0031-0000-FUNDEB.....	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 130.090,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração